



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Defesa - Multa**

Destino: **NRE/DELEMIG**

Processo: **08295.004017/2019-06**

Interessado: **NIURKA LEONIDES ACOSTA SAUMELL**

1. Trata-se de defesa interposta por NIURKA LEONIDES ACOSTA SAUMELL, nacional de Cuba, contra a aplicação da multa de R\$ 900,00 (novecentos reais), por ter excedido o prazo legal de sua estada em território nacional, infringindo o disposto no art. 109, II da Lei n.º 13.455/17;
2. De acordo com a Informação 11889966, a defesa apresentada foi tempestiva, tendo a interessada alegado que "*chegou ao Brasil em 10/12/2018 e no dia 25/02/2019 compareceu à Polícia Federal, sendo orientada a retornar dia 20/03/2019 com os documentos necessários para prorrogar sua estada. A recorrente declara que compareceu no dia 19/03/2019 com os documentos em mãos e foi então informada que não possuía o direito de prorrogar seu prazo pois este já encontrava-se vencido*", além de ter alegado hipossuficiência;
3. Em consulta ao STIWeb, verificou-se o registro de saída do país da viajante, classificada como turista, em 09/05/2019;
4. Considerando que não será possível verificar a situação de hipossuficiência INDEFIRO a defesa apresentada, mantendo a multa aplicada;
5. Ao NRE para publicação da presente decisão no site da Polícia Federal, devendo aguardar prazo para eventual recurso;
6. Não havendo recurso, archive-se.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM
Delegado de Polícia Federal
Chefe-substituto da DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 04/09/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12230619** e o código CRC **933F00B9**.